



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.713, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.600,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.50.43.00- 01.0210.0	Subvenções Sociais	FR-MUNICIPAL	18.600,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção a Creche Coração de Jesus 12.365.0018.2.039	18.600,00	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.50.42.00-01.0210.0	Auxílios	FR-MUNICIPAL	3.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Auxílio a Creche Coração de Jesus 12.365.0018.1.014		3.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.50.43.00- 05.0210.0	Subvenções Sociais	FR-MUNICIPAL	12.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Subvenção a Creche Coração de Jesus 12.365.0018.2.039	12.000,00	

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
4.4.90.51.00- 01.0110.0	Obras e Instalações	FR-MUNICIPAL	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Construção da Cozinha Piloto 12.306.0020.1.034		3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de Fevereiro de 2011.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaíse Cristina De Grande
Assessora Administrativa